

5 — Formalização da candidatura:

a) A candidatura deve ser formalizada através de requerimento dirigido à Secretária-Geral do Ministério da Saúde, entregue pessoalmente (entre as 09:30 e as 12:30 horas e as 14:30 e as 16:30 horas), ou por correio registado, com aviso de receção, para Secretária-Geral do Ministério da Saúde, Av. João Crisóstomo, n.º 9, 2.º andar, 1049-062 Lisboa, com a indicação: Recrutamento por mobilidade para assistente técnico.

b) O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

Um exemplar do *curriculum vitae*, atualizado, datado e assinado; Fotocópia simples do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão.

6 — Seleção dos candidatos:

A seleção será feita com base na análise do *curriculum vitae*, complementada com entrevista.

10 de julho de 2017. — A Secretária-Geral, *Sandra Cavaca*.
310626499

ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6290/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a licenciada Leonor Margarida Bettencourt Nunes para exercer as funções de adjunta no meu gabinete, no âmbito das respetivas habilitações e qualificações profissionais.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 17 de julho de 2017.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

4 de julho de 2017. — O Ministro da Economia, *Manuel de Herédia Caldeira Cabral*.

ANEXO

Nota Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Leonor Margarida Bettencourt Nunes.
Data de nascimento: 24 de fevereiro de 1989.
Nacionalidade: portuguesa.

2 — Habilitações académicas:

2012: LL.M em Direito Europeu, pelo King's College of London;
2011: Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

3 — Experiência profissional:

Entre 2016 e 2017: Advogada, na Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados, na equipa de Direito Europeu e da Concorrência;

Entre 2013 e 2016: Advogada Estagiária, na Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados, nas equipas de Direito Europeu e da Concorrência e de Direito Comercial e Societário;

Entre março e agosto de 2013: Advogada Estagiária, na Freshfields Bruckhaus Deringer LLP, em Bruxelas, no Departamento de Direito Europeu, da Concorrência e Comércio Internacional;

Entre agosto e dezembro de 2012: Estagiária, na Comissão Europeia, na Direção-Geral de Concorrência, na área de Concentrações, unidade de Indústrias Básicas, Agricultura e Manufatura.

310630701

Despacho n.º 6291/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de técnico especialista no meu gabinete, no âmbito das respetivas habilitações e qualificações profissionais, o bacharel Paulo Jorge Rodrigues Jerónimo, trabalhador da RTP — Rádio e Televisão de Portugal, S. A.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório do designado é o dos adjuntos.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 1 de julho de 2017.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

4 de julho de 2017. — O Ministro da Economia, *Manuel de Herédia Caldeira Cabral*.

ANEXO

Nota Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Paulo Jorge Rodrigues Jerónimo.
Data de nascimento: 28 de março de 1969.
Nacionalidade: portuguesa.

2 — Habilitações académicas:

2007: Pós-Graduação em Economia e Finanças, pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto;

1999: Frequência da Pós-Graduação em Direito da Comunicação, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

1995: Bacharelato em Jornalismo, pela Escola Superior de Jornalismo;

1995: Curso Gestão Recursos Humanos, pela Associação Nacional de Jovens Empresários;

1987: Curso de Jornalista de Rádios Locais, pelo Centro de Formação de Jornalistas.

3 — Experiência profissional:

Entre 2004 e 2017, Jornalista-Redator, na RTP — Rádio e Televisão de Portugal, S. A. (RTP);

Entre 2000 e 2004: Subdiretor de Informação, no Centro de Emissão Regional de Coimbra da RTP;

Entre 1997 e 2000: Coordenador de Informação, no Centro de Emissão Regional de Coimbra da RTP;

Entre 1992 e 1997: Jornalista, na RTP;

Entre 1989 e 1993: Jornalista/Editor, na Rádio Nova (Porto).

310630653

Secretaria-Geral

Aviso n.º 8073/2017

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público, que por meu despacho de 29 de junho de 2017, com dispensa do prazo previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, foi autorizada, a seu pedido, a cessação da comissão de serviço do cargo de direção intermédia de 2.º grau como Chefe de Divisão de Acompanhamento e Controlo Orçamental, da Direção de Serviços Financeiros desta Secretaria-Geral, do licenciado José Manuel Domingues Quaresma, com efeitos a 1 de julho de 2017.

30 de junho de 2017. — A Secretária-Geral, *Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás*.

310631211

Despacho n.º 6292/2017

Considerando que o Decreto-Lei n.º 76/2015, de 12 de maio definiu a missão, as atribuições e o tipo de organização interna da Secretaria-Geral do Ministério da Economia;

Considerando que no desenvolvimento daquele decreto-lei, a Portaria n.º 287/2015, de 16 de setembro, determinou a estrutura nuclear da SGME e estabeleceu o número máximo de unidades flexíveis e matriciais do serviço e as competências das respetivas unidades orgânicas nucleares;

Considerando que, por meu Despacho n.º 15356/2016, de 15 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 21 de dezembro, foi extinta a Divisão de Planeamento e Formação e criada a Divisão de Planeamento e Gestão Estratégica;

Considerando que o n.º 1 do seu artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, estabelece que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição, em caso de vacatura de lugar;